



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL**

MENSAGEM Nº. 030/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária – LOA originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução. O objetivo principal é possibilitar a continuidade das atividades nas diversas Secretarias Municipais de acordo com os projetos/atividades citados no Projeto de Lei, obedecendo à vinculação a cada uma das fontes de recursos. A alteração abrangerá as Secretarias de Administração, Educação, Agricultura e Transporte e Obras, bem como, a Assistência Social.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 07 de outubro de 2016.

Enoí Scherer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

Projeto de Lei nº 034/2016.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.528,73 (Cento e noventa mil quinhentos e vinte oito reais e setenta e três centavos), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$190.528,73 (Cento e noventa mil quinhentos e vinte oito reais e setenta e três centavos)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Proj./Ativ	04.122.0000.2.005	Contribuição para Formação do PASEP
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (17) 25.000,00
Proj./Ativ	04.122.0002.2.017	Aposentados e Pensionistas
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (22) 8.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ	12.306.0005.2.014	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.1132	Aplicações Diretas (36) 321,81
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (37) 6.000,00
Proj./Ativ	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental
	3.1.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (42) 52.200,00
Proj./Ativ	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.1124	Aplicações Diretas (50) 23.506,92
Unidade:	04.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
Proj./Ativ	12.365.0005.2.061	Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (63) 5.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

Proj./Ativ	20.608.0013.2.025	Programa de Melhoramento Genético	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (95)	35.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	25.752.0009.2.029	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1127	Aplicações Diretas (119)	25.000,00

Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	25.752.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos de Passageiros, Pontes e Pontilhões	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (111)	5.500,00

Unidade:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.244.0003.2.036	Manutenção do Programa Bolsa Família (PBF)	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1230	Aplicações Diretas (140)	3.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.3230	Aplicações Diretas (188)	2.000,00

TOTAL..... R\$190.528,73

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	
Proj./Ativ	12.362.0004.2.058	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1121	Aplicações Diretas (68)	23.506,92

Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	12.365.0005.1.005	Construção, Ampliação e Conservação de Creche Municipal	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (72)	52.200,00

Proj./Ativ	12.365.0005.2.062	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1133	Aplicações Diretas (75)	321,81

Unidade:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (94)	84.500,00
----------------------------	-------------------------	-----------

Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ	25.752.0009.2.029	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
4.4.90.00.00.00.00.00.1127	Aplicações Diretas (120)	25.000,00

Unidade:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ	08.244.0003.1.022	Aquisição de Veículo, Equipamentos, Materiais Permanentes
4.4.90.00.00.00.00.00.1230	Aplicações Diretas (131)	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3230	Aplicações Diretas (187)	2.000,00

TOTAL R\$ 190.528,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 07 de outubro de 2016.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal.